

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DESTINADO À AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL JÁ EM UTILIZAÇÃO."

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), com inclusão das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas no Orçamento vigente:

08	Educação e Cultura	
42	Ensino Fundamental	
188	Ensino Regular	
08.42.188.1009	Aquisição de Bens de Capital já em utilização	
04.02	Educação, Esportes e Cultura	
4.0.0.0.00	Despesas de Capital	
4.2.0.0.00	Inversões Financeiras	
4.2.2.0.00	Aquisição outros bens de capital já em utilização	Cr\$ 200.000.000,00
03	Administração e Planejamento	
07	Administração	
020	Supervisão e Coordenação Superior	
03.07.020.1009	Aquisição de Bens de Capital já em utilização	

02.01	Gabinete do Prefeito	
4.0.0.0.00	Despesas de Capital	
4.2.0.0.00	Inversões Financeiras	
4.2.2.0.00	Aquisição outros bens de capital já em utilização	Cr\$ 100.000.000,00
	TOTAL	Cr\$ 300.000.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente Crédito serão provenientes da redução parcial das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

08	Educação e Cultura	
42	Ensino Fundamental	
188	Ensino Regular	
08.42.188.1002	Obras do Ensino	
04.02	Educação, Esportes e Cultura	
4.0.0.0.00	Despesas de Capital	
4.1.0.0.00	Investimento	
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	Cr\$ 200.000.000,00
10	Habitação e Urbanismo	
58	Urbanismo	

323	Planejamento Urbano	
10.58.323.1003	Equipamentos e Material Permanente	
4.0.0.0.00	Despesas de Capital	
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 100.000.000,00

Art. 3º O Crédito ora aberto, será atualizado monetariamente e com base na variação do Índice Geral de Preços, editado pela Fundação Getúlio Vargas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 25 de fevereiro de 1993.

HÉLIO CARLOS DONIZETE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra.